

Câmara Municipal de Itaúna do Sul**RESOLUÇÃO Nº 062/2009**

SÍMULA: CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS E REORGANIZAR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu **Manoel Messias Gonçalves, Presidente** desta Casa de Leis promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º) Ficam criados os cargos efetivos e reorganizados os cargos públicos que compõem o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná, na forma do Anexo I, parte integrante dessa Resolução.

Artigo 2º) O Quadro Único de Pessoal de que trata o Artigo 1º, será composto por cargos de provimento efetivo e em comissão, considerados essenciais aos serviços desempenhados pelo Legislativo Municipal.

Artigo 3º) Os funcionários pertencentes ao Legislativo Municipal estarão subordinados ao sistema de carreira criado pela Lei Municipal nº 119/91 de 10 de janeiro de 1992 e suas alterações e ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais do Município de Itaúna do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 70/90 de 04 de maio de 1990 e suas alterações.

Artigo 4º) Os reajustes e aumentos salariais serão na mesma proporção dos adotados pelo Poder Executivo ao funcionalismo público municipal.

Artigo 5º) Com exceção aos cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Legislativo Municipal, o ingresso no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal dependerá de aprovação prévia no Concurso Público aberto para esse fim.

Parágrafo Único - Aplicam-se aos Concursos Públicos a serem realizados pela Câmara Municipal, as normas gerais reguladoras de concursos em vigor no Município e também as contidas no Edital de Abertura.

Artigo 6º) Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2009.

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Presidente

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 062/2009**TABELA "A"****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGOS	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO
Técnico em Contabilidade	01	40 horas	G.T.A 27
Assessor Jurídico	01	20 horas	C.E - 01
Controlador Interno	01	20 horas	C.E - 02
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	G.C.S 01

G.T.A - Grupo Ocupacional Técnico e Administrativo.
G.S.C - Grupo Ocupacional de Conservação e Serviço.
C.E - Cargo Efetivo.

CÓDIGO SIMBOLO	REFERÊNCIA INICIAL
G.T.A -27	RS- 2.596,13
C.E - 01	RS- 1.542,59
C.E - 02	RS- 697,50
G.C.S - 01	RS- 465,00

TABELA "B"**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGOS	N.º VAGAS	CÓDIGO
Secretário da Mesa Executiva	01	C.C - 01

C.C - CARGO COMISSIONADO

CÓDIGO SIMBOLO	REFERÊNCIA INICIAL
C.C - 01	RS- 142,33